



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial (DO) em 14/03/2022

Amabula
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 008/2022 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
055/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. LUIZ CARLOS BASTOS PRATA, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.165.749/0001-10, estabelecido na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri – São Paulo, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, portador da carteira de identidade nº 33.028.861-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 221353808/57, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 13 de março de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 2057/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 15 de março de 2022 até 15 de março de 2023.

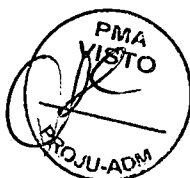
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$4.107.093,75 (quatro milhões, cento e sete mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD – 2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.0000
SEDUC – 2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.1001
SEDEA - 2203	3.3.90.30	708.0000
SEMAS - 2094	3.3.90.30	660.0000
SEMAS - 2182		660.0000
SEMAS - 2129		500.0000
SEMAS - 2226		660.0000
SEMAS – 2096/2097	3.3.90.30/3.3.90.39	660.0000/661.0000
SEMAS - 2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.0000
SESAU – 2021/2022/2025/ 2027/2030	3.3.90.30/3.3.90.39	500.1002/600.0000
SESAU – 2101/2202	3.3.90.30/3.3.90.39	500.1002
SESAU - 2050	3.3.90.30	600.0000



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

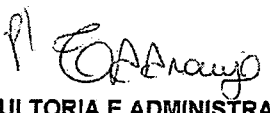
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 14 de março de 2022.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA



PROCURAÇÃO

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 25.165.749/0001-10, com endereço à Alameda Rio Negro, n. 503, sala 1803, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri, Estado de São Paulo, endereço eletrônico licitacao@neofacilidades.com.br, telefone (11) 3631-7730, doravante simplesmente designada como "Outorgante", por seu sócio proprietário e administrador, o senhor **JOÃO LUÍS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, inscrito na OAB/SP sob o n. 248.871 e no CPF/MF sob o n. 221.353.808-57, Carteira de Identidade n. 33028861 - SSP/SP, nomeia e constitui como seus procuradores, doravante simplesmente designados como "Outorgados", **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.281.806-47, Carteira de Identidade n. MG-15.294.963 - PC/MG; **RODRIGO RIBEIRO MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 412.163.828-08, Carteira de Identidade n. 39.117.437-X - SSP/SP, **CLEISON LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 393.265.528-10, Carteira de Identidade n. 48.463.129-9 - SSP/SP, **ISABELA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 385.589.538-48, Carteira de Identidade n. 49.873.661-1, **DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 225.593.728-00, Carteira de Identidade n. 41.297.367-4, SSP/SP, **ANA CAROLINA PRADO SCARASSATI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 217.063.868-77, Carteira de Identidade n. 34.833.572-6 SSP/SP, **CARLA ALVES DE ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 277.534.468-27, Carteira de Identidade n. 27.808.593-3 SSP/SP, **ISABELLA GOMES BARBATO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 359.147.148-85, Carteira de identidade n. 39.001.110-1 SSP/SP, com amplos poderes para representar a Outorgante na melhor forma de direito, especialmente para participar de pregões presenciais e eletrônicos; participar de licitações em todas suas modalidades; ofertar lances; assinar propostas e declarações; interpor impugnações e recursos; realizar vistorias; solicitar e prestar esclarecimentos; assinar contratos, atas, e demais documentos; efetuar treinamentos e apresentações de sistemas; praticar, enfim, todos os atos em direito admitidos e necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, também, substabelecer os poderes aqui conferidos a outrem, arcando, a Outorgante, nos termos do Código Civil, com todas as obrigações contraídas por força do mandato, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela legislação contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados por tratamentos ou seguros. Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta.

Av. Dr. Josuino Marcelino Machado, 189 - Faria (19) 3733-3737 - Campinas-SP

PREÇO POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 4,00

17 NOV. 2021

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Barueri, Estado de São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.

Em testemunho da verdade,
LARISSA YARA ARAUJO DE MORAES

JOÃO LUÍS DE CASTRO - ADMINISTRADOR

CPF nº 221.353.808-57

RG nº 33.028.861/SSP-SP

1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
WILLIAM S. CAMPAGNONE

Fone: (19) 3244-1111 - E-mail: william@campaginone.com.br - Site: www.campaginone.com.br

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de: JOAO
LUIS DE CASTRO (Ficha: 958413)

Dou fé. Em testemunho da verdade.
Campinas-SP 17/11/2021

Custas: R\$ 10,54

Larissa Yara Araújo de Moraes - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): D195AB0044791



111104

C10195AB0044791



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 008/2022 - SEMAD - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – Fundamento Legal: Art. 57,
inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 055/2020 –
Data de Assinatura: 14/03/2022.